



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3559 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de Alta Floresta D'Oeste, subordinada à Delegacia Regional de Jí-Paraná.

Art. 2º - A Competência da Delegacia de Polícia de Alta Floresta D'Oeste, está fixada no artigo 46 do Decreto 18, de 31.12.81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3557 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

Arquivado no Diário Oficial nº 192/87
1456

... na estrutura da Secretaria de ...
... no município de Alta Floresta ...
... de Distrito ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ...
... de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso I, da ...

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da ...
... a Delegacia de ...
... subordinada à Delegacia ...

Art. 2º - A Competência das Delegacias ...
... esta fixada no artigo 4º do ...
... de 31.12.87.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ...
... as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de dezembro de 1987, 99ª da República.

LEONILDO GABRIEL DE SAUTAMA
Governador